
Condições Gerais de Utilização da Aplicação "myAtlante"

1. Definições

App ou Aplicação	refere-se à aplicação móvel myAtlante, que pode ser descarregada gratuitamente no Google Play e na Apple App Store.
Atlante	refere-se à Atlante S.r.l. , sociedade unipessoal por quotas, italiana, sujeita à direção e coordenação da NHOA S.A., com sede social em Milão, Piazzale Lodi 3, número de inscrição no registo comercial de Milão, código de contribuinte e número de IVA 12023950962, capital social de 12.000.000,00 euros totalmente realizado, e-mail support@atlante.energy .
Atlante Go	refere-se à assinatura oferecida pela Atlante France S.A.S., Atlante Iberia S.L.U. e Atlante Italia S.r.l. aos Utilizadores registados na Unidade Organizacional francesa, espanhola e italiana que recarregam em estações de carregamento da marca Atlante e/ou operadas por qualquer membro da ChargeLeague (Ionity GmbH, Fastned B.V. e Electra S.A.S.) disponíveis em França, Espanha e Itália.
Cartão RFID	refere-se ao cartão eletrónico associado ao Método de pagamento eletrónico registado na App, que o Utilizador pode solicitar na secção dedicada da App.
CGU	refere-se às presentes condições gerais de utilização da App.
Conta	refere-se à conta que cada Utilizador deve criar para poder usufruir dos Serviços da Atlante através da Aplicação. Esta Conta permite aos Utilizadores recarregar o seu veículo elétrico através da App e gerir as informações relativas aos Serviços. Só é possível criar uma única Conta por Utilizador. O Utilizador é o único responsável pela confidencialidade e utilização das suas credenciais de acesso. Consequentemente, todas as transações efetuadas através da aplicação são consideradas realizadas por e em nome do Utilizador.
CPO	refere-se a qualquer operador de estações de carregamento para veículos elétricos com o qual a Atlante tenha celebrado acordos de parceria, permitindo aos seus Utilizadores aceder, através da App, às estações de carregamento geridas por esses operadores. Essas estações de carregamento não são propriedade nem são geridas pela Atlante e, portanto, a sua utilização está sujeita às condições de utilização estabelecidas pelo CPO em questão.

Fornecedor de serviços	refere-se aos fornecedores de serviços de back-end, incluindo a Deftpower B.V. e/ou as Subsidiárias.
Infraestrutura de carregamento	refere-se à infraestrutura para recarga de veículos elétricos instalada, fornecida e gerida pela Atlante, uma Subsidiária ou pelos CPO.
Método de pagamento	refere-se ao método de pagamento escolhido e registado pelo Utilizador.
Promoções	refere-se às iniciativas promocionais decididas pela Atlante através de determinadas iniciativas, conforme descrito periodicamente no endereço https://atlante.energy/pt-pt/myatlante-app/ .
Serviço de Sessão de Carregamento Remoto	refere-se à sessão de recarga que pode ser iniciada pelo Utilizador através da App ou do cartão RFID.
Serviços	refere-se aos serviços prestados pela Atlante através da App.
Subsidiárias	refere-se às empresas controladas pela Atlante, que são: <ol style="list-style-type: none">1. Atlante Italia S.r.l., sociedade unipessoal por quotas, italiana, sujeita à direção e coordenação da NHOA S.A., com sede social em Milão, Piazzale Lodi 3, número de inscrição no registo comercial de Milão, código de contribuinte e número de IVA 12023950962, capital social de 7.500.000,00 euros totalmente realizado, e-mail support@atlante.energy, para os Serviços prestados em Itália;2. Atlante Iberia SL, sociedade de direito espanhol, sujeita à direção e coordenação da NHOA S.A., com sede social em Espanha, Barcelona, Avenida de Madrid 95, número de inscrição no registo comercial de Barcelona B-576650 Volume 48227 página 164, capital social de 504.000,00 euros totalmente realizado, e-mail support.iberia@atlante.energy, para os Serviços prestados em Espanha;3. Atlante France SAS, sociedade de direito francês, sujeita à direção e coordenação da NHOA S.A., com sede social em 40, rue la Boétie 75008 Paris, França, número de inscrição no registo comercial de Paris 911 482 628, capital social de 38.600.000,00 euros totalmente realizado, e-mail support.france@atlante.energy, para os Serviços prestados em França;4. Atlante Infra Portugal, S.A., sociedade de direito português, sujeita à direção e coordenação da NHOA S.A., com sede social em Edifício Cyprium, Avenida 25 de Abril de 1974, n.º 15B Piso 2, Escritório C 2795-195 Linda-a-Velha, Oeiras, número de inscrição no registo nacional de pessoas coletivas 513989536, capital social

de 140.000,00 euros, e-mail support.portugal@atlante.energy, para os Serviços prestados em Portugal;

5. Atlante Infra Switzerland SA, sociedade de direito suíço, com sede social em Via Maggio 1, 6900 Lugano, Suíça, CHE-207.952.316, capital social de CHF 300.000,00 totalmente realizado, e-mail atlante.swiss@atlante.energy, no que diz respeito aos Serviços prestados na Suíça.
- 6.

Utilizador

refere-se a um consumidor ou profissional nos termos da legislação aplicável do país em questão e, em particular, no que diz respeito às Subsidiárias:

- Um consumidor italiano que é, nos termos do Código do Consumidor italiano, qualquer pessoa singular que atua com fins não relacionados com a atividade empresarial, comercial, artesanal ou profissional exercida.
- Um profissional italiano que seja, nos termos do Código do Consumidor italiano, uma pessoa singular ou coletiva que atua no exercício da sua atividade empresarial, comercial, artesanal ou profissional, ou o seu intermediário.
- Um consumidor francês que seja, em conformidade com o artigo introdutório do Código do Consumo francês, qualquer pessoa singular que atua com fins que não se enquadrem no âmbito da sua atividade comercial, industrial, artesanal, liberal ou agrícola.
- Um profissional francês que é, em conformidade com o artigo introdutório do Código do Consumo francês, qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, que atua com fins que se enquadrem no âmbito da sua atividade comercial, industrial, artesanal, liberal ou agrícola, incluindo quando atua em nome ou por conta de outro profissional.
- Consumidor espanhol que é, de acordo com a Lei Geral de Defesa dos Consumidores e Utilizadores, qualquer pessoa singular que atua com fins alheios à sua atividade comercial, empresarial, artesanal ou profissional. Além disso, para efeitos da referida norma, os consumidores são também pessoas coletivas e entidades não constituídas em sociedade que atuem sem fins lucrativos fora de uma atividade comercial ou empresarial.
- Um profissional espanhol que é, de acordo com a Lei Geral de Defesa dos Consumidores e Utilizadores, qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, que atue diretamente ou através de outra pessoa, em seu nome ou sob a sua direção, para fins relacionados com o seu comércio, negócio, ofício ou profissão.
- Um consumidor português que seja, de acordo com as leis aplicáveis (incluindo o art. 2.º, n.º 1, da Lei do Consumidor - Lei n.º 24/96, de 31 de julho, na sua última redação), qualquer pessoa a quem sejam fornecidos bens, prestados serviços ou transmitidos quaisquer direitos, destinados a uso não profissional, por uma pessoa que exerça uma atividade económica de carácter profissional com o objetivo de obter benefícios.
- Um profissional português que seja, de acordo com as leis aplicáveis (incluindo o art. 2.º, n.º 1, da Lei do Consumidor - Lei n.º 24/96, de 31 de julho, na sua versão alterada), qualquer pessoa que

exerça uma atividade económica com carácter profissional destinada a obter benefícios.

- No caso de um consumidor suíço, na aceção deste termo tal como entendido na prática e na jurisprudência dos tribunais suíços no que diz respeito ao artigo 8.º da Lei Federal sobre Concorrência Desleal, ao artigo 32.º do Código de Processo Civil Suíço e ao artigo 120.º da Lei Federal sobre Direito Internacional Privado.

Vale

Refere-se, a título de exemplo, a códigos promocionais obtidos pela Atlante, por influenciadores ou a vales comprados através da Jointly.

2. Âmbito da CGU

As presentes CGU aplicam-se aos serviços de recarga através da App oferecidos pela Atlante no que diz respeito aos Serviços prestados diretamente e/ou, mesmo que parcialmente, através dos Fornecedores de serviços.

O contrato entre a Atlante e o Utilizador considera-se celebrado após a aceitação das presentes CGU por parte do Utilizador no momento da criação de uma Conta.

As presentes CGU definem os termos e condições de utilização da App e das funcionalidades nela contidas para a utilização da infraestrutura de recarga com a marca «Atlante» ou de outros CPO, em conformidade com as disposições da lei do país onde se encontram as Infraestruturas de Recarga (e, assim, no caso das estações de carregamento Atlante, Francesa, Italiana, Portuguesa ou Espanhola), incluindo, conforme aplicável, o Código do Consumidor francês, o Código do Consumidor italiano, o Código do Consumidor espanhol e as leis portuguesas do consumidor.

Ao aceder e utilizar a Aplicação ou qualquer uma das suas funcionalidades em qualquer computador, smartphone, tablet ou outro dispositivo, o Utilizador confirma que leu atentamente e aceitou as presentes CGU relativas à Aplicação.

3. Termos e condições para a utilização das Infraestruturas de Recarga

O Utilizador reconhece e aceita que os termos e condições específicos para a utilização das Infraestruturas de carregamento estão disponíveis na Infraestrutura de carregamento e acessíveis através do site de cada CPO.

4. Acesso aos serviços da aplicação

Para utilizar a aplicação, é necessário descarregar a aplicação através da loja do seu dispositivo (como a Apple App Store ou a Google Play Store), registar-se e criar a sua própria conta. A utilização da Aplicação requer o acesso à Internet e/ou uma ligação móvel para smartphones, cujos custos estão associados ao contrato existente com cada fornecedor dessas ligações.

A Aplicação é compatível com dispositivos com Android versão 5.0 ou superior e Apple iOS versão 13.0 ou superior. A Aplicação foi testada e concebida para funcionar de forma ideal com as funcionalidades padrão dos sistemas operativos suportados. No entanto, a compatibilidade com determinadas configurações de hardware ou ambientes de software personalizados pode ser limitada. Certifique-se de que o seu dispositivo cumpre os requisitos mínimos de armazenamento e conectividade de rede para evitar problemas de desempenho. Quaisquer limitações à interoperabilidade com aplicações ou serviços de terceiros podem depender das definições ou configurações específicas do seu dispositivo.

Atualmente, a Aplicação não inclui quaisquer medidas de proteção técnica significativas que restrinjam a sua utilização. Isto significa que não existem restrições incorporadas, tais como limitações no número de dispositivos onde a aplicação pode ser instalada, restrições de acesso regional ou requisitos para hardware específico para além das versões padrão do sistema operativo (Android 5.0+ e iOS 13.0+). A aplicação pode ser utilizada livremente em qualquer dispositivo compatível que cumpra os requisitos mínimos do sistema.

5. Serviços oferecidos pela aplicação e possíveis alterações

Depois de iniciar sessão na aplicação e confirmar que a sua conta foi criada, poderá aceder aos serviços da Aplicação.

Os Serviços a que o Utilizador pode aceder através da utilização da Aplicação são:

- Procurar e localizar qualquer posto de carregamento de veículos elétricos pertencente à rede Atlante e/ou pertencente a outros CPO incluídos na aplicação, através de um serviço de roaming;
- Encontrar direções rodoviárias para a Infraestrutura de Carregamento selecionada;
- Receber informações sobre as características técnicas das Infraestruturas de Carregamento disponíveis no local específico, tais como a potência máxima de saída, os tipos de conectores disponíveis e os preços;
- Ver a disponibilidade em tempo real da Infraestrutura de Carregamento;
- Iniciar um Serviço de Sessão de Carregamento Remoto através da Aplicação ou do cartão RFID em qualquer ponto de carregamento de qualquer Infraestrutura de Carregamento visível na aplicação;
- Pagar a taxa associada ao Serviço de Sessão de Carregamento Remoto através de pagamento eletrónico (cartão de crédito ou débito) ou através de uma Cartão RFID;
- Receber a fatura relativa às sessões de carregamento emitida pela Atlante ou pelo seu Fornecedor de Serviços; e;
- Monitorizar todas as sessões de carregamento iniciadas através do Serviço de Sessão de Carregamento Remoto, bem como todas as suas taxas relacionadas.

As funcionalidades da App, os serviços e as taxas poderão ser alterados pelos seguintes motivos:

- dependendo dos preços oferecidos pelos CPOs envolvidos;
- desenvolvimento ou alteração dos Serviços e da App;
- alteração dos custos técnicos e comerciais incorridos para a prestação dos Serviços e da App e/ou alteração do ambiente concorrencial com impacto na proposta comercial relativa aos Serviços e à App, bem como por necessidades técnicas ou de gestão supervenientes, cujos detalhes serão comunicados no momento do eventual ajustamento;
- motivos legais ou regulamentares;
- para cumprimento de quaisquer alterações legislativas e/ou regulamentares, bem como em caso de sentenças ou outras decisões proferidas pelas autoridades judiciais ou administrativas competentes;
- razões de segurança; ou
- em caso de reorganização da forma como a Atlante gere a sua atividade, incluindo a fusão com outra marca ou serviço.

Os ajustamentos de preços apenas afetarão os pagamentos futuros. Caso o Utilizador não pretenda pagar um preço diferente pelo serviço em causa, pode rescindir a relação contratual com a Atlante, conforme comunicado no momento do ajustamento.

Se a Atlante alterar as presentes CGU de uma forma que tenha impacto nos direitos ou obrigações legais do Utilizador, sempre que possível, a Atlante notificará o Utilizador e dar-lhe-á a oportunidade de ler os novos termos antes de tais alterações entrarem em vigor, a menos que uma atualização tenha de ser implementada rapidamente para refletir uma alteração súbita no Serviço, ou por razões de segurança, legais ou regulamentares (caso em que a Atlante notificará o consumidor das alterações assim que o puder fazer). Se a Atlante considerar, de forma razoável, que qualquer alteração às presentes CGU terá um impacto negativo significativo nos direitos ou obrigações legais do Utilizador, a Atlante avisá-lo-á dessas alterações com uma antecedência mínima de 30 dias e explicar-lhe-á como deve informar a Atlante caso o Utilizador se recuse a aceitar os novos termos. Se o Utilizador se recusar a aceitar as novas CGU antes da entrada em vigor das alterações, tem o direito de rescindir a relação contratual com a Atlante eliminando o seu perfil na secção apropriada da App e desinstalando a App do seu dispositivo. Se o Utilizador não se recusar a aceitar as alterações antes de estas entrarem em vigor, a Atlante considerará esse facto como uma aceitação das alterações.

6. Promoções comerciais

- 6.1 A inscrição na App permite ao Utilizador beneficiar das Promoções propostas pela Atlante, conforme descrito periodicamente no endereço <https://atlante.energy/pt-pt/myatlante-app/>. Consulte esta página web para obter uma descrição detalhada das vantagens aplicáveis e da sua duração.
- 6.2 As Promoções podem ser de três tipos:
- Códigos promocionais a inserir na secção apropriada da App antes de proceder ao pagamento de uma sessão de recarga;
 - Green Gems acumuladas no final das sessões de recarga ou outras ações eventualmente previstas no endereço <https://atlante.energy/pt-pt/myatlante-app/> ;
 - Apenas para utilizadores franceses, espanhóis e italianos, a possível subscrição da assinatura Atlante Go, nos termos das Condições Gerais de Utilização da Assinatura indicadas neste link <https://atlante.energy/pt-pt/myatlante-app/>.
- 6.3 As Green Gems creditadas na carteira de um Utilizador têm um prazo de validade de seis meses. Se o Utilizador não tiver adicionado Green Gems ao completar uma Sessão de Carregamento através da aplicação myAtlante ou ao adicionar um Vale até 30 de junho de 2026, todas as Green Gems disponíveis na carteira expirarão nessa data. Se, em ou antes de 30 de junho de 2026, o Utilizador tiver adicionado Green Gems à carteira, completando uma sessão de carregamento através da aplicação myAtlante ou adicionando Vales, a data de validade de todas as Green Gems disponíveis na carteira será prorrogada por seis (6) meses a partir da data da última recarga ou adição de Vale. Cada recarga ou adição de Vale subsequente redefinirá a data de validade de acordo com um prazo adicional de seis meses. Após a expiração, todas as Green Gems não utilizadas serão automaticamente removidas da carteira do Utilizador e não serão recuperáveis.
- 6.4 Caso o Utilizador decida rescindir o presente contrato e cancelar a sua Conta, deixará de poder usufruir das vantagens descritas no presente artigo.
- 6.5 As Promoções referidas neste artigo aplicam-se a todos os Utilizadores da Aplicação, com exceção dos clientes classificados como Business-to-Business («B2B») com os quais a Atlante celebrou contratos ad hoc. Excluem-se os clientes B2B localizados em Portugal, aos quais as Promoções se aplicam nas mesmas condições previstas para os utilizadores finais (Business-to-Consumer), conforme descrito nos pontos anteriores deste artigo.

7. Taxas dos serviços oferecidos pela aplicação

O registo do Utilizador na aplicação é gratuito.

A utilização do Serviço de Sessão de Carregamento Remoto implica o pagamento de uma taxa, que será publicada na aplicação para cada Infraestrutura de Carregamento, conforme vigorar no momento. A referida taxa tem tudo incluído e inclui os impostos aplicáveis.

A taxa aplicável ao Serviço de Sessão de Carregamento Remoto fornecido aos clientes é calculada de acordo com uma das seguintes metodologias:

- multiplicando o kWh retirado da Infraestrutura de Carregamento pelo custo unitário relativo indicado na Aplicação no momento do fornecimento do Serviço;
- multiplicando os minutos em que o veículo esteve ligado à Infraestrutura de Carregamento pelo custo unitário relativo indicado na aplicação no momento do fornecimento do Serviço;
- cobrando uma taxa fixa - indicada na aplicação no momento do fornecimento do Serviço - quando se inicia uma Sessão de Carregamento Remoto;
- uma combinação das metodologias acima referidas.

Podem ser aplicadas taxas adicionais em situações específicas, como, por exemplo, quando o veículo elétrico permanece ligado à Infraestrutura de Carregamento sem recarregar ativamente após a conclusão do Serviço de Sessão de Carregamento Remoto. Qualquer taxa adicional é apresentada ao Utilizador na Aplicação antes do início do Serviço de Sessão de Carregamento Remoto.

Sem prejuízo de outras sanções e medidas previstas na legislação aplicável, o não pagamento de qualquer uma das taxas exigidas resultará no bloqueio da Conta do Utilizador e/ou na indisponibilidade do Serviço de Sessão de Carregamento Remoto.

8. Nível de potência eléctrica disponível

O nível de potência eléctrica instantânea que pode ser fornecida pelas tomadas de carregamento da Infraestrutura de Carregamento pode atingir um máximo equivalente ao valor em kW fisicamente indicado na infraestrutura de carregamento ou apresentado na página da Aplicação associada.

O nível máximo de potência de recarga da infraestrutura de carregamento pode não ser totalmente atingido devido a razões técnicas, incluindo, entre outras, causas relacionadas com as características do veículo eléctrico, o estado da bateria, a temperatura ambiente de funcionamento ou qualquer outra causa relacionada com a carga ou conexão da rede eléctrica local.

A Atlante não pode ser responsabilizada pelo fornecimento de energia na Infraestrutura de carga abaixo do nível máximo indicado, nem por quaisquer danos no veículo do Utilizador em resultado da absorção de energia para além dos níveis permitidos para o referido veículo. Em geral, em circunstância alguma a Atlante será responsável por uma falta ou limitação no fornecimento de energia para a Infraestrutura de Carregamento.

9. Pagamento e faturas do serviço de carregamento à distância

O pagamento do Serviço de Sessão de Carregamento Remoto pode ser efetuado através da Aplicação, através do serviço de pagamento fornecido pelo embed B.V.. Os métodos de pagamento elegíveis são o pagamento eletrónico (cartão de crédito ou débito) ou outros métodos de pagamento acordados.

Para usar o Serviço de Sessão de Carregamento Remoto, o Utilizador tem primeiro de escolher o Método de pago na Aplicação.

No momento do carregamento, a Atlante - diretamente ou através do seu Fornecedor de Serviços acima indicado - procederá a uma pré-autorização a título de caução - sujeita a verificação positiva da possibilidade de prestação do serviço ao Utilizador - para verificar a capacidade dos Métodos de pago registados na App. A pré-autorização significa um bloqueio temporário do montante fixo no Método de pago.

No final da Sessão de Recarga Remota, o valor devido pelo Utilizador é debitado no Método de pago registado, deduzido do valor pré-autorizado. Assim, se o valor devido pelo Utilizador for inferior ao valor pré-autorizado, a diferença será devolvida ao Utilizador. Se o valor devido pelo Utilizador for superior ao valor pré-autorizado, será cobrado um valor adicional no mesmo Método de pago.

A receita e a fatura são disponibilizadas ao Utilizador por (i) Atlante ou sua subsidiária, no que diz respeito às infraestruturas de recarga localizadas em Itália, França, Espanha, Portugal, ou (ii) pelo seu Fornecedor de Serviços Deftpower B.V., no que diz respeito às Infraestruturas de Recarga localizadas num país não mencionado acima, através da App e por e-mail, e indicará os débitos e/ou eventuais créditos devidos ao Utilizador, especificando os Serviços utilizados.

Em particular, a Atlante reserva-se o direito de utilizar a Deftpower B.V. como fornecedor de serviços de back-end para a gestão de pagamentos e faturação relativos às Sessões de Recarga Remota em Infraestruturas de Recarga localizadas fora da Itália, Espanha, Portugal e França, bem como para a adaptação dos serviços.

10. Cartão RFID

O Utilizador pode pedir uma Cartão RFID na secção "Cartões de carregamento" do menu da Aplicação.

O pedido e a entrega do Cartão RFID têm o custo para o Utilizador indicado no menu correspondente da Aplicação.

Para ser ativado, o Cartão RFID deve ser associado ao perfil do Utilizador através da secção adequada da Aplicação e deve permitir sempre a dedução de crédito necessária para permitir o Serviço de Sessão de Carregamento Remoto. Uma vez solicitado o Cartão RFID, será cobrado o custo fixo correspondente à emissão e entrega, de acordo com o Método de pago indicado pelo Utilizador.

As mesmas taxas definidas no Artigo 7 - Taxas dos Serviços oferecidos pela Aplicação, aplicam-se à utilização do Cartão RFID.

O Cartão RFID permite ao Utilizador iniciar, terminar e pagar um Serviço de Sessão de Carregamento Remoto. Para utilizar o Cartão RFID, o Utilizador deve colocar o cartão no leitor localizado no posto de carregamento para ativar a Sessão de carregamento à distância, sem abrir a Aplicação. O montante devido pelo Serviço de Sessão de Carregamento Remoto ativado ou desativado pelo Cartão RFID será, em qualquer caso, debitado no Método de Pago registado pelo Utilizador na Aplicação.

11. Obrigações do Utilizador

No âmbito da utilização da Aplicação, o Utilizador compromete-se a: fornecer informações verdadeiras, completas e exatas no momento da utilização da Aplicação e a atualizá-las em caso de alteração, não utilizar a aplicação para fins fraudulentos ou não previstos nas presentes CGU, não usurpar a identidade de outrem ou tentar aceder a uma Conta que não seja a sua, não efetuar análises de sistema semelhantes à engenharia inversa, não descarregar vírus ou ficheiros potencialmente perigosos para a integridade da Aplicação, não criar outras Contas para aceder à aplicação.

O Utilizador compromete-se igualmente a manter a Aplicação atualizada para a última versão disponível, de modo a garantir o seu bom funcionamento e a manter a compatibilidade com os serviços da Aplicação, bem como a retificar quaisquer informações inexatas fornecidas durante o registo ou a utilização da Aplicação. A aplicação fornece uma funcionalidade para o utilizador rever e corrigir quaisquer dados incorretos ou desatualizados. Os Utilizadores devem utilizar e salvaguardar o seu Cartão RFID com a devida diligência e informar prontamente a Atlante em caso de perda.

O incumprimento pelo Utilizador de qualquer uma das obrigações acima referidas pode implicar a eliminação da sua Conta pela Atlante, sem prejuízo da indemnização que a Atlante possa exigir, e a instauração de procedimento criminal se o comportamento for suscetível de constituir um ilícito penal.

12. Credenciais de acesso à Aplicação

O Utilizador tem acesso confidencial e seguro à sua Conta através da sua identificação e palavra-passe. O Utilizador é responsável pela palavra-passe que escolhe no momento do registo e compromete-se a não a partilhar com terceiros.

Em caso algum poderá a Atlante ser responsabilizada pelas consequências da utilização fraudulenta da palavra-passe por terceiros.

13. Propriedade intelectual

Todos os direitos de propriedade intelectual relativos à aplicação e a todos os seus componentes (software, direitos de autor, logótipo "Atlante") pertencem totalmente à Atlante na sua qualidade de proprietária ou legítima licenciada.

O Utilizador compromete-se a não violar estes direitos. O Utilizador compromete-se a não colocar à disposição de terceiros não autorizados a documentação relativa à Aplicação, direta ou indiretamente, de qualquer modo, sob qualquer forma e por qualquer motivo.

Ao aceitar as presentes CGU, a Atlante concede ao Utilizador, para as suas necessidades, um direito pessoal, intransmissível e não exclusivo de utilização da App (a "**Licença**").

Em particular, é vedado ao Utilizador: fazer cópias da Aplicação ou de qualquer elemento da Aplicação, distribuir a terceiros cópias da Aplicação ou do seu conteúdo, utilizar as especificações da Aplicação para criar ou permitir a criação de um programa com a mesma finalidade, modificar, alterar, rever ou descompilar a Aplicação para qualquer fim, utilizar a sua palavra-passe e/ou identificador para outros fins que não o mero propósito de autenticação, ceder, alugar, subalugar ou transferir a Licença de utilização a terceiros sem o prévio consentimento escrito da Atlante, não respeitando a funcionalidade da Aplicação.

A Licença de utilização exclui a concessão de qualquer outro direito e não implica, em caso algum, o direito de efetuar qualquer ato não expressamente autorizado, em particular direitos de tradução,

adaptação, arranjo ou qualquer outra modificação da Aplicação e/ou dos seus componentes, incluindo no âmbito da sua finalidade contratual.

A Atlante está autorizada a efetuar, em qualquer momento e sem aviso prévio, um controlo da utilização da Aplicação pelo Utilizador, de forma a verificar o cumprimento da Licença que lhe foi concedida.

14. Limitações da responsabilidade

A Atlante não se responsabiliza pela veracidade dos dados introduzidos pelo Utilizador na Aplicação, sendo estes da sua exclusiva responsabilidade. A Atlante não poderá, em caso algum, ser responsabilizada por eventuais dificuldades financeiras do Utilizador e/ou pela má gestão da sua tesouraria.

A Atlante garante o normal funcionamento da Aplicação até à sua retirada, sem prejuízo de, em caso algum, poder ser responsabilizada por eventuais interrupções ou avarias da Aplicação em virtude de manutenção, erro, vício ou defeito de conceção, desenvolvimento, funcionamento, ou outros problemas técnicos, congestionamento da rede de internet, falha de qualquer outro sistema de transmissão e eventos de força maior (a título exemplificativo e não exaustivo: medidas do estado e da administração pública, atos do poder público, restrições legais, pandemias, epidemias, incêndios, inundações, explosões, mobilizações, motins, greves, distúrbios industriais, falta de eletricidade, interrupção de linhas telefónicas e outros), que possam impedir o correto funcionamento da Aplicação, e/ou em caso de falta ou indisponibilidade da rede de recarga ou da Infraestrutura de Recarga e/ou dos respetivos estacionamentos.

A Atlante não será responsável por qualquer má utilização dos Serviços causada pela prestação de informações incorretas ou não atualizadas pelo Utilizador.

A Atlante não será responsável por qualquer interrupção dos Serviços ou por qualquer dano relacionado com a intrusão ou comportamento fraudulento de terceiros no sistema ou com a extração ilícita de dados, apesar da utilização de meios de segurança de acordo com as normas em vigor.

Em caso algum poderá a Atlante ser responsabilizada pela utilização do cartão RFID por terceiros não autorizados.

Exceto em caso de dolo ou negligência grave, a Atlante não poderá ser responsabilizado por danos diretos ou indiretos de qualquer natureza causados ao Utilizador ou a terceiros, não diretamente imputáveis à Atlante.

A responsabilidade da Atlante está expressamente limitada à garantia prevista no presente artigo e o montante de qualquer indemnização devida não pode, em caso algum, exceder o montante do preço efetivamente recebido pela Atlante (também através do seu Fornecedor de Serviços) pela prestação dos Serviços.

15. Proteção dos dados pessoais

Os seus dados pessoais serão tratados exclusivamente em conformidade com a legislação em vigor sobre o tratamento de dados pessoais, ou seja, com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) n.º 2016/679 e as leis locais de proteção de dados aplicáveis no país do Utilizador, conforme indicado nos anexos. As informações relativas ao responsável pelo tratamento de dados, à categoria de dados tratados, à finalidade e à base jurídica do tratamento, ao período de conservação e aos direitos do Utilizador podem ser consultadas no Aviso de Privacidade sobre o tratamento de dados pessoais relativos aos Utilizadores aqui anexado em inglês e nas línguas locais (francês, italiano, espanhol e português) e na Aplicação, acedendo à secção "Definições".

16. Duração

O registo na aplicação é efetivo a partir da receção pelo Utilizador da confirmação por correio eletrónico da criação da sua Conta, por tempo indeterminado.

Pode cancelar a sua Conta através da secção dedicada à App, a qualquer momento, ou contactando a equipa Atlante, enviando um e-mail para o endereço de email indicado no ponto 20 abaixo.

Sem prejuízo dos direitos legais do Utilizador, a Atlante pode, sem aviso prévio, suspender ou cancelar temporária ou permanentemente a Conta do Utilizador ou impor limites ou restringir o acesso do Utilizador a partes ou à totalidade da Conta ou aos Serviços ou à Aplicação:

- se o Utilizador violar, ou a Atlante razoavelmente acreditar que o Utilizador está prestes a violar, estas CGU, incluindo quaisquer acordos, políticas ou diretrizes incorporadas;
- em resposta a pedidos das autoridades policiais ou de outras agências governamentais no âmbito de um processo legal válido;
- devido a questões ou problemas técnicos ou de segurança inesperados; ou
- se a Conta do Utilizador apresentar períodos prolongados de inatividade, de acordo com a política de eliminação de Contas da Atlante.

Se a Atlante suspender ou encerrar permanentemente a Conta do Utilizador, notificará o Utilizador com antecedência e dar-lhe-á tempo razoável para aceder e guardar as informações, ficheiros e conteúdos associados à Conta do Utilizador, salvo se tiver razões para crer que o acesso continuado à Conta do Utilizador violará disposições legais aplicáveis, pedidos de autoridades policiais ou outras agências governamentais, ou causará danos à Atlante ou a terceiros.

17. Força maior

Fica excluída qualquer responsabilidade da Atlante pelo incumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas por motivo de força maior, tal como definido nos anexos pelo País envolvido, incluindo, mas não se limitando a: medidas do governo do país envolvido, atos das autoridades públicas, limitações legais, epidemias, pandemias, incêndios, inundações, explosões, mobilizações, motins, greves, ações industriais, cortes de energia, interrupção das linhas telefónicas, falta de combustíveis e outros.

A Atlante tem o direito de notificar o Utilizador da sua decisão de suprimir ou de suspender, total ou parcialmente, os serviços por um período igual ao do impedimento causado pela ocorrência de um caso fortuito ou de força maior.

18. Direito aplicável - Queixas - Proteção judicial

O presente acordo rege-se pela lei italiana, salvo nos casos em que o Utilizador é um consumidor, caso em que será aplicável a lei do país de residência ou domicílio do Utilizador.

Qualquer reclamação deve ser dirigida à Atlante, enviando uma mensagem de correio eletrónico o endereço de email indicado no ponto 20 abaixo.

O Utilizador pode ainda contactar a Atlante, através do endereço de correio eletrónico acima indicado, para apresentar sugestões destinadas a melhorar os Serviços da App.

Para qualquer disputa relacionada com a Aplicação, execução e interpretação das presentes GCU, considere por favor os termos específicos previstos nos Anexos relevante para o país envolvido.

19. Cláusula de redução

Estas CGU não excluem nem limitam nenhum dos direitos indisponíveis do Utilizador no país de residência que não possam ser renunciados. Se uma disposição das presentes CGU for considerada inválida, as restantes disposições não serão afetadas e a disposição inválida será substituída por uma disposição válida que se aproxime do resultado e da finalidade das presentes CGU.

20. Contactos

Para ajuda ou questões relacionadas com os Serviços ou a Infraestrutura de Carragamento de Atlante, o Utilizador pode contactar a Atlante através do Suporte ao Cliente.

Poderá encontrar nos Anexos os contactos detalhados por País (ITÁLIA, FRANÇA, ESPANHA e PORTUGAL).

No caso de Infraestruturas de Carregamento de outros CPO, consulte o código QR correspondente e as instruções do serviço de apoio ao cliente do CPO em questão, exibidas em cada Infraestrutura de Carregamento.

21. Cláusula de aceitação expressa

Nos termos e para os efeitos dos artigos 1341 e 1342 do Código Civil, o Utilizador declara ter lido atentamente e aprovar expressamente os artigos 5, 7, 9, 11, 13, 14, 16, 17 e 19 das presentes CGU.

Última atualização 14/04/2026

Anexo 1 - ITÁLIA

Para os Utilizadores das Infraestruturas de Carregamento situadas em Itália, consultar as seguintes especificações:

Art. 15.º Proteção dos dados pessoais

O Decreto Legislativo n.º 196 de 30 de junho de 2003 ("Código sobre a proteção de dados pessoais"), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo 101 de 2018.

Art. 17 Força maior

Em conformidade com os artigos 1256 e 1463 do Código Civil italiano.

Art. 18 Lei aplicável - Reclamações - Proteção judicial

No caso de um Utilizador que seja também consumidor em conformidade com o Código do Consumidor italiano, qualquer litígio relativo à Aplicação, execução e interpretação das presentes CGU será submetido ao tribunal do local da sua residência ou do seu domicílio.

Para todos os outros casos, é competente o Tribunal de Milão.

Art. 20 Detalhes do Suporte ao Cliente

+39800961624 gratuito para números fixos

+390282952111 para chamadas de números móveis de Itália

E-mail: support@atlante.energy

Anexo 2 - FRANÇA

Para os Utilizadores de Infraestruturas de Carregamento situadas em França, consultar as seguintes especificações:

Art. 15.º Proteção dos dados pessoais

Lei francesa sobre a proteção de dados, de 6 de janeiro de 1978, alterada em 2004.

Art. 17.º Força maior 17.º Força maior

Em conformidade com o artigo 1218 do Código Civil francês em vigor desde 1 de outubro de 2016.

Art. 18 Direito aplicável - Reclamações - Proteção judicial

No caso de um Utilizador que seja igualmente consumidor em conformidade com o Código do Consumidor, qualquer litígio relativo à Aplicação, execução e interpretação das presentes CGU deve ser apresentado ao tribunal do seu local de residência ou domicílio.

O Tribunal de Comércio de Paris é competente para todos os outros casos.

Art. 20 Detalhes do Suporte ao Cliente

+33805080002 gratuito para números fixos

+ 33183750725 para chamadas de números móveis de França

E-mail: support.france@atlante.energy

Anexo 3 - ESPANHA

Para os Utilizadores de Infraestruturas de Carregamento situadas em Espanha, consultar as especificações seguintes:

Art. 15 Proteção de dados pessoais

Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, sobre Proteção de Dados Pessoais e garantia dos direitos digitais.

Art. 17 Força maior

De acordo com o artigo 1.105 do Código Civil espanhol, para além dos casos expressamente mencionados na lei espanhola e daqueles em que a obrigação assim o declare, ninguém será responsável pelos eventos que não poderiam ter sido previstos ou, se previstos, eram inevitáveis.

Art. 18 Lei aplicável - Reclamações - Proteção judicial

No caso de um Utilizador que seja também consumidor nos termos da Lei Geral de Defesa dos Consumidores e Utilizadores, qualquer litígio relativo à Aplicação, execução e interpretação das presentes CGU será submetido aos tribunais correspondentes ao domicílio do Utilizador.

Para todos os outros casos, é competente o Tribunal de Comércio de Barcelona.

Art. 20 Detalhes do Suporte ao Cliente

+34900423533 gratuito para números fixos
+34911233173 para chamadas de números móveis de Espanha
E-mail: support.france@atlante.energy

Anexo 4 - PORTUGAL

Para o Utilizador das Infraestruturas de Carregamento localizadas em Portugal, consulte as seguintes especificações:

Art. 15 Proteção de dados pessoais

Lei 58/2019, de 8 de agosto, sobre a Proteção de Dados Pessoais.

Art. 17 Força maior

Nos termos dos artigos 790.º e 792.º do Código Civil português, conforme aplicável ao caso, sem prejuízo do disposto no artigo 17.º das presentes CGU.

Art. 18 Direito aplicável - Reclamações - Proteção judicial

No caso de um Utilizador que seja igualmente um consumidor nos termos da legislação portuguesa em matéria de consumo, qualquer litígio relativo à Aplicação, execução e interpretação das presentes CGU será submetido aos tribunais correspondentes ao domicílio do Utilizador.

Em conformidade com as regras da legislação portuguesa em matéria de direitos do consumidor, no caso de um Utilizador que seja igualmente consumidor residente em Portugal, qualquer litígio de reduzido valor económico (de valor inferior ao limiar de competência do tribunal de 1.ª instância, ou seja, 5.000,00 euros) relativo à Aplicação, execução e interpretação das presentes CGU pode ser obrigatoriamente submetido a uma instância de resolução alternativa de litígios para um processo de mediação ou arbitragem, se o Utilizador assim o desejar. O Utilizador, que é também consumidor residente em Portugal, pode fazer-se representar por um advogado ou solicitador no referido processo e pode solicitar assistência judiciária em caso de necessidade económica, nos termos da legislação aplicável.

A lista completa das entidades de resolução alternativa de litígios competentes para receber os pedidos de mediação ou arbitragem obrigatória relacionados com litígios menores e as ligações para os respetivos sítios Web podem ser consultadas [aqui](#).

Para todos os outros casos, é competente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Art. 20 Detalhes do Suporte ao Cliente

+351800296929 gratuito para números fixos
+351234246050 para chamadas de números móveis de Portugal
E-mail: support.portugal@atlante.energy

Anexo 5 – SUÍÇA

Para utilizadores de infraestruturas de carregamento na Suíça, consulte as seguintes especificações:

Art. 15 Proteção de dados pessoais

Lei Federal sobre Proteção de Dados (Lei de Proteção de Dados, FADP) de 25 de setembro de 2020 (SR 235.1) e Portaria sobre Proteção de Dados (Portaria de Proteção de Dados, DPO) de 31 de agosto de 2022 (SR 235.11).

Art. 17 Força maior

De acordo com a jurisprudência do Tribunal Federal: Um evento imprevisível e extraordinário que ocorre de forma totalmente inesperada, com força inevitável.

Art. 18 Lei aplicável - Reclamações - Proteção judicial

No caso de um Utilizador que também seja consumidor na aceção do artigo 32.º do Código de Processo Civil Suíço, qualquer litígio relacionado com a Aplicação, execução e interpretação destes TCU será apresentado ao tribunal do seu local de residência ou, a critério do Utilizador, ao tribunal do local de residência da Atlante Infra Switzerland SA.

Os tribunais ordinários de Lugano são competentes para todos os outros casos.

Art. 20 Detalhes do Apoio ao Cliente

+41 800100186 Número gratuito para chamadas de telefone fixo

+41 435778155 para chamadas de telemóvel da Suíça

E-mail: atlante.swiss@atlante.energy